

MANUAL DO SEGURADO

UNIMED RCP INDIVIDUAL





Prezado Cliente,

Gostaríamos de parabenizá-lo pela inteligente atitude de contratar o **Unimed RCP Individual** e, principalmente, por confiar à Seguros Unimed a missão de protegê-lo.

O seguro adquirido lhe proporcionará mais tranquilidade no desempenho de suas atividades profissionais ligadas à área da saúde, pois protegerá você, seu patrimônio e, conseqüentemente, o seu bem mais precioso, a sua família, em caso de reclamações de terceiros, decorrentes de sua prestação de serviços.

Por estar cada vez mais conectada aos seus clientes, a Seguros Unimed criou o Manual do Segurado, um material com linguagem simples e com as informações mais relevantes e importantes sobre o seguro contratado.

IMPORTANTE: Este manual não exclui a necessidade da leitura integral das Condições Gerais e, se aplicáveis, Condições Especiais da apólice contratada. As Condições Gerais e Especiais do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional para Médicos, Dentistas e outros Profissionais da Saúde encontram-se no site:

www.segurosunimed.com.br/rc-saude-individual/condicoes

Para nós é uma honra tê-lo como cliente, por isso nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos pelos telefones:

Atendimento Nacional: 0800 016 6633

Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611

Ouvidoria: 0800 001 2565 ou acesse

www.segurosunimed.com.br/ouvidoria





Sumário

1. Conhecendo a Seguros Unimed	4
2. Conferindo minha Apólice	4
3. Leitura das Condições Gerais e Especiais.....	5
4. Correção de Informações.....	5
5. Alteração de Informações.....	5
6. Conhecendo as Coberturas do seu Seguro	6
6.1. Coberturas Básicas	6
6.2. Coberturas Especiais	7
7. Exclusividades	8
8. Âmbito de Cobertura	8
9. Principais Riscos Excluídos	8
10. Avisando a Seguros Unimed sobre algum Erro ou Omissão.....	9
10.1. Notificando um Possível Sinistro (Expectativa).....	9
10.2. Comunicando uma Reclamação Formal (Ação Judicial).....	9
10.3. Passo a passo para Notificação ou Reclamação.....	10
11. Comunicados.....	11
12. Regularização Financeira.....	11
13. Renovando sua Apólice	12
14. Prazo Complementar e Suplementar.....	12
15. Central de Relacionamento.....	12
16. Importante	13





1. Conhecendo a Seguros Unimed

A história começou em 1989 quando surgiu a Unimed Seguradora S/A, com o objetivo de oferecer planos de previdência aos médicos cooperados do Sistema Unimed. Como a Unimed Seguradora S/A operava em vários ramos de seguros, em 2001, para atender a legislação, foi criada também a Unimed Seguros Saúde S/A que passou a operar exclusivamente no segmento de saúde.

Em 2004, foi criada a Unimed Seguros, marca que representava a Unimed Seguradora S/A e sua controlava, a Unimed Seguros Saúde S/A. Em um trabalho de reposicionamento, mudando a cor da marca para azul, em 2008, surge a Seguros Unimed.

Entre 2014 e 2015 a Seguros Unimed, com a intenção de atender a necessidade de seus clientes e do mercado em geral, ampliou seu portfólio e passou a oferecer seguros também nos segmentos de Ramos Elementares com os produtos de Responsabilidade Civil Profissional para a Área da Saúde, D&O, Residencial e Empresarial.

Atualmente, o Sistema Unimed é formado por aproximadamente 350 cooperativas e conta com mais de 6 milhões de clientes, para os quais oferece produtos nos segmentos de Saúde, Vida, Previdência, Odonto e Ramos Elementares e está entre as maiores do setor, apresentando solidez financeira histórica e atual, risco muito baixo, negócio seguro e valorizado.

Com matriz em São Paulo e diversos escritórios regionais distribuídos pelo país, a Seguros Unimed busca continuamente o aprimoramento de processos, o conhecimento das necessidades de seus clientes e o desenvolvimento de produtos conectados com o mercado.

2. Conferindo minha Apólice

A verificação do documento que você receberá sobre o seguro contratado é um dos passos mais importantes, pois se qualquer informação estiver incorreta, você terá a chance de solicitar a correção, não correndo assim, o risco de ter sua cobertura prejudicada no futuro.

Desta forma, após o recebimento da sua apólice do seguro **Unimed RCP Individual**, solicitamos que você confira todas as informações constantes no documento e comunique ao seu corretor de seguros ou à Seguros Unimed qualquer divergência encontrada.

Confira cuidadosamente em sua apólice: os seus dados pessoais, a vigência, o limite máximo de garantia, a franquia ou P.O.S. (participação obrigatória do segurado), as especialidades seguradas e a data de retroatividade, se aplicável.

IMPORTANTE: Especialidades que não constem na apólice ou que não tenham sido informadas no questionário no momento da contratação são passíveis de NÃO cobertura.



Se você optou pela contratação de coberturas especiais como, Chefe de Equipe, Diretor Clínico e/ou Diretor Técnico, Extensão de Cobertura para Pessoa Jurídica ou Extensão do Período de Retroatividade, confira se as mesmas encontram-se amparadas pela apólice.

Não se esqueça de conferir se o prêmio, forma de pagamento e quantidade de parcelas estão de acordo com o que você contratou.

Não havendo nenhuma divergência em sua apólice, fique tranquilo, pois tudo o que você contratou está garantido e será passível de cobertura, se necessário.

3. Leitura das Condições Gerais e Especiais

O Manual do Segurado é um resumo que facilitará muito o entendimento do seguro contratado, mas este manual não exclui a necessidade de leitura das Condições Gerais e se aplicáveis, das Condições Especiais que estão no site:

www.segurosunimed.com.br/rc-saude-individual/condicoes

IMPORTANTE: Em caso de dúvidas quanto ao significado de alguns termos neste Manual do Segurado, você poderá verificar as definições no glossário das condições gerais.

4. Correção de Informações

Na documentação que comprova a contratação do **Unimed RCP Individual**, você identificou alguma informação incorreta referente aos seus dados pessoais, às especialidades seguradas, às coberturas contratadas ou às outras informações?

Se sim, entre em contato com seu corretor de seguros ou com um de nossos escritórios regionais e solicite a correção das divergências. Para sua segurança, sugerimos que formalize por e-mail ou fisicamente qualquer solicitação de correção.

IMPORTANTE: Não deixe de comunicar à Seguros Unimed qualquer informação divergente, pois somente a emissão da apólice com as informações corretas garantem a cobertura securitária contratada.

5. Alteração de Informações

Você mudou de endereço?



Mudou ou acrescentou alguma especialidade em sua atuação?

Tornou-se chefe de equipe e agora precisa contratar a cobertura especial para proteger-se?

Deseja ficar mais protegido e aumentar o seu limite máximo de garantia?

Enfim, se por algum motivo houve alteração, como a mudança da especialidade em que atua, por exemplo, é muito importante que você comunique imediatamente ao seu corretor de seguros ou a algum de nossos escritórios regionais para que possamos atualizar a sua cobertura e mantê-lo tranquilo ao desempenhar suas atividades profissionais. Para sua segurança, sugerimos que formalize por e-mail ou fisicamente a solicitação das alterações.

Caso queira alterar as coberturas de sua apólice, por exemplo, limite máximo de garantia, franquia ou incluir coberturas especiais, siga o mesmo procedimento anterior.

Da mesma forma, alterações de dados pessoais também devem ser comunicadas à Seguros Unimed para mantermos suas informações atualizadas e não termos, por exemplo, problemas no envio de comunicados.

Algumas alterações para ampliação ou redução de cobertura podem gerar cobrança adicional de prêmio ou restituição do prêmio pago.

6. Conhecendo as Coberturas do seu Seguro

A seguir você encontrará as coberturas básicas que estão amparadas pela apólice contratada e também as coberturas especiais, se aplicáveis.

Sua apólice garante cobertura até o limite máximo de garantia contratado, de reclamações por danos materiais, corporais, estéticos e morais em decorrência da prestação de serviços na área da saúde.

6.1. Coberturas Básicas

Custos de Defesa: Honorários advocatícios, laudos periciais e demais despesas necessárias para a defesa de uma reclamação, seja na esfera cível, criminal ou administrativa.

IMPORTANTE: O advogado é de livre escolha do segurado, limitado a 3 (três) vezes o valor da tabela da OAB.

Indenizações: Importâncias devidas a terceiros em decorrência de condenações judiciais.

Acordos: Acordos judiciais ou extrajudiciais, mediante aprovação da seguradora.

Despesas Emergenciais: Reembolso de despesas realizadas pelo segurado em situações emergenciais para tentar evitar e/ou minorar os danos causados a terceiros.



6.2. Coberturas Especiais

Extensão de Cobertura para Pessoa Jurídica: Na hipótese de a reclamação contra o segurado recair também sobre a pessoa jurídica do mesmo, a seguradora responderá pelos custos de defesa e indenizações devidas pela pessoa jurídica do segurado, quando esta for caracterizada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e desde que cumulativamente:

- (I) Tal reclamação esteja relacionada a atos médicos praticados pelo segurado;
- (II) Tais atos médicos estejam compreendidos nas especialidades informadas na apólice.

IMPORTANTE: Só é possível contratar a extensão para um CNPJ. Apenas terá cobertura a pessoa jurídica informada no momento da contratação, por isso se a sua pessoa jurídica se enquadra na descrição acima e você não forneceu seus dados, entre em contato com seu corretor de seguros ou com um de nossos escritórios regionais e atualize suas informações.

Chefe de Equipe: Essa cobertura permite que o segurado que tenha cargo de chefe de equipe esteja protegido caso seja demandado em função da prestação de serviços de sua equipe.

IMPORTANTE: A cobertura acima não é automática, portanto, se você não a contratou, mas gostaria de contratar por exercer a função de chefe de equipe, entre em contato com o seu corretor de seguros ou com um de nossos escritórios regionais e solicite a inclusão desta proteção.

Diretor Clínico e/ou Diretor Técnico: Essa cobertura protege o segurado que tenha cargo de diretor clínico e/ou diretor técnico caso precise reparar danos causados a terceiros, por erros e/ou omissões oriundos de sua ocupação.

IMPORTANTE: A cobertura acima não é automática, portanto, se você não a contratou, mas gostaria de contratar por exercer a função de diretor clínico e/ou técnico, entre em contato com o seu corretor de seguros ou com um de nossos escritórios regionais e solicite a inclusão desta proteção.

Extensão do Período de Retroatividade: Caso o seguro seja uma renovação de congênere, daremos a cobertura retroativa da última apólice emitida na seguradora anterior, desde que:

- (I) O prazo complementar da apólice precedente na outra seguradora seja igual ou superior a 36 meses;
- (II) O segurado não tenha perdido o direito ao prazo complementar, na apólice da outra seguradora.

IMPORTANTE: A retroatividade será aplicável, apenas após transcorrido o prazo complementar na outra seguradora e desde que os fatos ou atos não sejam de conhecimento do segurado antes da contratação da primeira apólice na





Seguros Unimed. Caso você, segurado, se enquadre na descrição acima e queira aderir ao período de retroatividade, entre em contato com o seu corretor de seguros ou com um de nossos escritórios regionais e solicite a inclusão desta extensão.

7. Exclusividades

Prevenção: Consultoria médica e jurídica para auxiliar e mitigar possíveis exposições legais.

Biblioteca Virtual: Ambiente on-line com materiais informativos, artigos, pesquisas científicas e modelos de consentimentos informados.

Ato do Bom Samaritano: Cobertura para reclamação de um terceiro em decorrência de um atendimento realizado pelo segurado em uma emergência, acidente ou catástrofe.

8. Âmbito de Cobertura

Você estará protegido para prestar seus serviços voltados à área da saúde em todo o território nacional.

9. Principais Riscos Excluídos

Abaixo estão destacadas as principais EXCLUSÕES do seu seguro:

ATOS MÉDICOS PROIBIDOS POR LEIS;

ATOS MÉDICOS PRATICADOS PELO SEGURADO QUANDO SUA LICENÇA PARA EXERCER A PROFISSÃO ESTIVER SUSPensa, REVOGADA, EXPIRADA OU NÃO RENOVADA;

ERROS OU OMISSÕES COMETIDOS NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE ESPECIALIDADE NÃO SEGURADA;

ATOS PRATICADOS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO DIRETA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE DOS TERCEIROS;

RESPONSABILIDADE CIVIL ATRIBUÍDA A OUTROS MÉDICOS, DENTISTAS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE, HOSPITAIS, PLANOS DE SAÚDE, COVÊNIOS, COOPERATIVAS DE TRABALHO OU INSTITUIÇÕES SIMILARES QUE NÃO ESTEJAM DEVIDAMENTE DESCRITAS NA APÓLICE;

RECLAMAÇÕES APRESENTADAS FORA DO PRAZO DE COBERTURA DO SEGURO;



RECLAMAÇÕES ORIUNDAS DA RECUSA DE ATENDIMENTO A PACIENTES OU ACIDENTADOS EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

IMPORTANTE: Não deixe de ler a íntegra das **EXCLUSÕES** constantes nas **Condições Gerais** e se houver, **Condições Especiais** que estão no site:

www.segurosunimed.com.br/rc-saude-individual/condicoes

10. Avisando a Seguros Unimed sobre algum Erro ou Omissão

Sua apólice é à base de reclamação com notificações. Isso possibilita o registro formal junto à seguradora dos fatos ou circunstâncias com potenciais danos a terceiros, cobertos pelo seguro, mesmo que ainda não reclamados. A apólice que responderá pelo sinistro será a vigente no momento do primeiro comunicado à seguradora, independente de ainda não haver uma ação judicial. Isso é benéfico ao segurado, uma vez que caso ocorra outra reclamação, a apólice vigente não terá seu limite máximo de garantia comprometido, visto que a outra reclamação ficou vinculada a alguma apólice anterior.

Nesta apólice, o fato gerador (consulta, procedimento, tratamento, etc.) tem que ter ocorrido entre a data de retroatividade e fim de vigência da última apólice emitida. Além disso, a notificação do incidente pelo segurado e a reclamação formal do terceiro devem ser efetuadas durante a vigência da apólice ou, ainda, até o término do prazo complementar ou suplementar, se contratado.

10.1. Notificando um Possível Sinistro (Expectativa)

A notificação é o passo inicial em que você comunica à Seguros Unimed caso tenha efetuado algum procedimento que entenda não ter sido bem sucedido e que possa gerar uma reclamação de seu paciente. É muito importante que você comunique à seguradora esse tipo de situação para que possamos tranquilizá-lo, orientá-lo sobre os próximos passos que possam ser necessários e, acima de tudo, para atender a exigência legal, sob pena de eventual perda de direito à indenização.

10.2. Comunicando uma Reclamação Formal (Ação Judicial)

A reclamação formal caracteriza-se por uma ação judicial recebida em nome do segurado, em decorrência de serviços profissionais prestados na área da saúde, e deverá ser comunicada a Seguros Unimed assim que o segurado tiver conhecimento.



Se a reclamação referir-se a um incidente notificado (item anterior) os dados da notificação deverão ser informados. Do contrário, o segurado terá que enviar a notificação à seguradora.

Pode ser necessário o envio de alguns documentos, em ambos os casos, notificação de um incidente ou comunicação de reclamação formal.

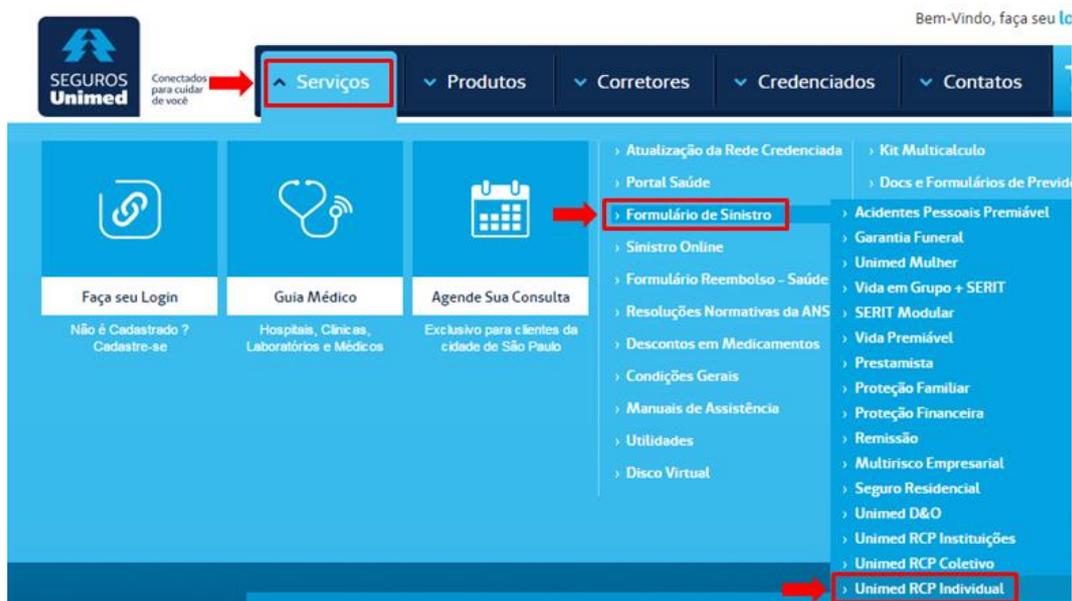
10.3. Passo a passo para Notificação ou Reclamação

Siga as orientações para notificar um possível sinistro ou comunicar uma reclamação formal:

1) Acesse o site www.segurosunimed.com.br



2) Selecione a aba **Serviços**, depois clique na opção **Formulário de Sinistro** seguida da opção **Unimed RCP Individual**.





3) Escolha a opção de **Formulário** de acordo com o que deseja comunicar à Seguros Unimed.

Você está em [Home](#) \ [Serviços](#) \ [Formulário de Sinistro](#) \ [Unimed RCP Individual](#)

[Vida Premiável](#) [Multirisco Empresarial](#) [Seguro Residencial](#) [Unimed D&O](#) [Unimed RCP Instituições](#) [Unimed RCP Coletivo](#) [Unimed RCP Individual](#)

Formulários de Sinistro

IMPORTANTE
Para comunicar atos, fatos ou circunstâncias que possam gerar uma Reclamação contra o Segurado no futuro, preencha o [Formulário de Notificação](#).
Para comunicar ações judiciais, extrajudiciais ou outras demandas pecuniárias contra o Segurado, preencha o [Formulário de Reclamação](#).

[Formulário de Notificação - RCP](#)
[Formulário de Reclamação - RCP](#)

11. Comunicados

Estamos conectados para cuidar de você, da sua família e do seu patrimônio, por isso acompanharemos de perto a sua apólice, e se houver qualquer situação que requeira alguma ação, nós a enviaremos através de seu e-mail ou fisicamente um comunicado para alertá-lo.

Os comunicados servem para mantê-lo atualizado sobre a situação de sua apólice e ajudá-lo a identificar algumas situações como, por exemplo, parcela em atraso e outros assuntos que entendamos ser relevantes pra você.

Siga as instruções dos comunicados que receber e mantenha-se protegido.

12. Regularização Financeira

Lembre-se que apenas o pagamento das parcelas no seu devido vencimento garante a cobertura securitária contratada. No entanto, se houve algum problema que o impediu de seguir esse procedimento, entre em contato com seu corretor de seguros ou entre em contato conosco através da nossa Central de Relacionamento o quanto antes para regularizar a pendência e não correr o risco de ter sua apólice encerrada ou o seu período de vigência reduzido.

Você pode falar conosco para regularizar sua situação através dos telefones:

Atendimento Nacional: 0800 016 6633

Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611



13. Renovando sua Apólice

Chegou a hora de renovar a sua apólice do seguro **Unimed RCP Individual** para que você permaneça tranquilo ao desempenhar suas atividades profissionais. Como proceder?

Entre em contato com seu corretor de seguros ou com um de nossos escritórios regionais e informe-se sobre os procedimentos que deve adotar.

14. Prazo Complementar e Suplementar

Esperamos que isso não aconteça, mas caso você opte por não renovar sua apólice do **Unimed RCP Individual** junto a Seguros Unimed, você terá direito ao prazo complementar e ao prazo suplementar. Esses prazos funcionam da seguinte forma:

Prazo Complementar: período adicional de cobertura por 36 meses, sem cobrança de prêmio adicional, para apresentar reclamações à seguradora de atos ocorridos entre a data de retroatividade e o fim de vigência da última apólice.

Prazo Suplementar: período adicional de cobertura de 12, 24 ou 36 meses, após término do prazo complementar, mediante o pagamento de prêmio adicional, para apresentar reclamações à seguradora de atos ocorridos entre a data de retroatividade e o fim de vigência da última apólice. Para exercer o direito ao prazo suplementar, o segurado deverá requerer sua contratação por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término do prazo complementar. O prêmio adicional referente ao prazo suplementar deverá ser pago, em uma única parcela, em até 30 (trinta) dias após a emissão do respectivo endosso.

IMPORTANTE: Não haverá concessão dos prazos mencionados acima se a apólice à base de reclamações for transferida para outra seguradora que admita integralmente o período de retroatividade da apólice precedente ou se a apólice for cancelada por determinação legal, por falta do pagamento do prêmio ou por pagamento das indenizações ter atingido o limite máximo de garantia da apólice.

15. Central de Relacionamento

Você tem um canal de comunicação direto com a Seguros Unimed e pode entrar em contato conosco sempre que precisar, pois a nossa Central de Relacionamento está disponível para atender você através dos telefones:





Atendimento Nacional: 0800 016 6633

Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 3611

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 18h (exceto feriados nacionais)

Através deste canal você pode: solicitar 2ª via de boleto; reprogramar débitos em sua conta; solicitar 2ª via de apólice; solicitar o retorno de um médico ou advogado para esclarecer alguma situação; entre outros.

Se preferir, pode acessar o site www.segurosunimed.com.br/fale-conosco e seguir as orientações de comunicação online.

Você ainda tem à sua disposição a nossa ouvidoria, um canal de comunicação diferenciado, em função das suas características de autonomia, independência e imparcialidade. Se você não concordar com a decisão adotada por determinada área responsável e/ou não obter sucesso em seus pleitos junto a Seguros Unimed e não tiver recorrido à esfera judicial pode entrar em contato através do:

Site: www.segurosunimed.com.br/ouvidoria

Telefone: 0800 001 2565

Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 8h às 18h (exceto feriados nacionais)

É a Seguros Unimed cada vez mais conectada para cuidar de você.

16. Importante

Este seguro está registrado junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP através do processo SUSEP nº 15414.901977/2013-84.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.





Atendimento Nacional: 0800 016 6633

Atendimento ao Deficiente Auditivo: 0800 770 2565

Ouvidoria: ligue 0800 001 2565 ou acesse
www.segurosunimed.com.br/ouvidoria

www.segurosunimed.com.br